



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 28/76

PROJETO DE LEI Nº 30/76

LEI Nº 1068

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, d e c r e t a:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as verbas constantes do orçamento vigentes:

21.01-21.01.3120.03070202.0006-Gabinete do Prefeito	10.000,00
24.01-24.01.3231.03074952.032-Setor Administrativo Inativos	5.000,00
25.02.25.02.3111.16885342.039-Pessoal Civil	90.000,00
25.02.3120.16885342.039 - Material de Consumo	150.000,00
25.02.3130.16885342.069 - Serviços de terceiros	50.000,00
25.03.25.03.3111.0842192.040-Educação Escola Pré-Pessoal-Civil	5.000,00
25.03-Educação-Merenda Escolar-25.03.3233.08424862.045 Sa- lário família	1.000,00
25.03-Educação Ensino de primeiro grau-25.03.3120.08421882. 047 - material de consumo	10.000,00
25.04-3504.3111.10603252.053-Limpesa Publica-P/civil	160.000,00
25.04-3250.10604922.054-Encargos previdenciários	15.000,00
25.05-2505.10602681.015-Equipamentos e instalações	30.000,00
25.05.3111.10603272-055 - Pessoal civil	8.000,00
25.05.3140.10603272.055 - Encargos diversos	110.000,00
25.06-2506.3233.10604862.060- Salário família	3.000,00
25.06.3250.16914922.061-Encargos previdenciários	8.000,00
25.07.25.073140.10603282.063-Pragas, parques e jardins - Encargos Diversos	5.000,00
25.08.25.05.3111.11634272.067-Mercados, feiras e matadou- ros - Pessoal civil	4.500,00
25.08.3140.11634272.067-Encargos diversos	1.000,00
25.09.2509.3111.10603262.070-Cemiterio-Pessoal Civil	25.000,00
26.00-26.03-2603.3111.06281662.080- Encargos Municipais - Tiro de Guerra- Pessoal civil	2.100,00
26.03.3233.06284862.081.- salário família	500,00

segue/

Promulgado pelo Executivo
em 11 de Junho de 1976



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls.-2-

26.06-2606.3111.06301742-086-Guarda Mirim e noturna	-	-
Pessoal civil	CR	2.000,00
26.07-2607.3111.03070212.087- Cartorio Eleitoral - pessoal	-	-
civil	CR	7.000,00
total	CR	602.100,00

Artigo 2º - As suplementações aludidas no artigo anterior, terão cõ mo recursos as anulações parciais das seguintes verbas:

21.00-21.01-21.013140.030702.02.006-Gabinete de Prefeito -	-	-
Encargos diversos	CR	20.000,00
22.00-22.01-2201.3231.03074952-013-Expediente-Inativos ..	CR	9.000,00
23.00-23.01-2301.3215.15814862.018-Transferencias corren-	-	-
tes - Assistencia Social	CR	24.000,00
24.00-24.01-2401.4310.03070211.0003-Setor Administrativo -	-	-
Transf. de Capital	CR	100.000,00
24.01-3250.030749922.031-Encargos Previdenciários	CR	50.000,00
25.00-25.03-25.03.3120.08421902.040- Mat. Consumo	CR	12.000,00
25.03.3130.08421902.040-Serviços de terceiros	CR	6.000,00
25.03.4130.08421902.040-Equipamentos e instalações	CR	3.000,00
25.03.2503.3130.08421882.047-Serviços Terceiros	CR	40.000,00
25.04.3504.3231.10604952.014- Inativos	CR	13.000,00
25.05.2505.3130.10603272.055- Serviços Terceiros	CR	6.000,00
25.07-2507.4111.10603281.017-Obras Publicas	CR	70.000,00
25.07.3250.10604922.065-Encargos Previdenciários	CR	10.000,00
25.08.25.08.4111.11630251.018-Mercados, feiras e matadouros	-	-
obras	CR	20.000,00
25.08.3120.11634272.067 - material de consumo	CR	20.000,00
2600-26.01-2601.3120.06281662.073- Junta do Serviço Milli-	-	-
tar - material de consumo	CR	13.000,00
26.02-2602.4140.06281662.076-Delegacia do Serviço Militar-	-	-
material permanente	CR	5.000,00-
26.02-3111.06281662.077- pessoal civil	CR	9.100,00
26.03-2603.3120.06281662.080-material de consumo	CR	30.000,00
26.04-26.04.4130.1791573.019-Equipamentos e instalações ..	CR	50.000,00
26.04.3120.16915732.083-material de consumo	CR	15.000,00
26.05.26.05.3111.06301772.084- pessoal civil	CR	7.000,00
26.05.3120.06301772.084-material de consumo	CR	9.000,00
26.05.3130.06301772.084 - Serviços de Terceiros	CR	3.600,00
26.05.3140.06301772.084 - Encargos Diversos	CR	1.200,00
26.05.3250.06304922.085 - Encargos Previdenciários	CR	1.200,00
26.06.26.06.3120.06301742.086 - material de consumo - guar	-	-
da mirim e noturno	CR	6.000,00

-segue/



Camara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls.-3-

26.08-26.08-3120.05211272.089 - material consume-Correio		
Distrito de Sussui	₹	3.600,00
26.10.2610.4210.04160951.021- transf. de capital	₹	
ceagesp	₹	100.000,00
25.00-25.06-25.06.4111.16915751.016-obras-Vias Urbanas .	₹	45.400,00
total	₹	702.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE SETEMBRO DE 1.976.-

Elío Simionato

 Dr. ELIO SIMIONATO
 Presidente

José Roberto Leão Rego

 JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
 1º Secretário

Sydney Abranches Ramos

 SYDNEY ABRANCHES RAMOS
 Diretor da Secretaria